



EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 87/2026

AUTOR / SIGNATÁRIO

VEREADOR DANIEL CARVALHO
Partido MDB

EMENTA

Acrescenta diretriz prioritária ao Anexo de Metas e Prioridades para o exercício de 2027 do Projeto de Lei Ordinária nº 87/2026, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027, e dá outras providências, para garantir o aparelhamento operacional e a renovação tecnológica dos Conselhos Tutelares de Teresina.

TEXTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí,

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Projeto de Lei Ordinária nº 87/2026, que “**Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027, e dá outras providências**”, passa a ter a seguinte redação, acrescentando-se ao Anexo de Metas e Prioridades para o exercício de 2027 (Eixo 33 — Saúde e Assistência Social; Tema 4 — Assistência Social e Direitos Humanos; Programa 0001 — Promoção de ações para assistência social e cidadania), como prioridade destacada, a seguinte diretriz:

“Aparelhamento Operacional e Renovação Tecnológica dos Conselhos Tutelares: Garantir, na Lei Orçamentária Anual de 2027, dotação orçamentária específica destinada à aquisição de veículos utilitários exclusivos e adequados para as diligências diárias de fiscalização de cada Conselho Tutelar, bem como para a renovação tecnológica dos computadores, mobiliários administrativos, sistemas de informação e acesso à internet de alta velocidade das unidades.”

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data da sua aprovação, passando a integrar o texto do Projeto de Lei ora alterado.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.





JUSTIFICATIVA

O exercício regular das atribuições fiscalizadoras do Conselho Tutelar exige deslocamento diário e célere para a apuração de denúncias de abuso e abandono em toda a extensão urbana e rural do Município. O Anexo de prioridades orçamentárias de Teresina indica a necessidade de aparelhar essas estruturas com veículos e equipamentos, visando à agilidade no monitoramento e à interligação de dados administrativos com os demais órgãos da assistência social municipal.

A precariedade e a obsolescência das ferramentas de tecnologia da informação e comunicação impedem o processamento rápido de denúncias integradas à SEMCASPI. A inclusão desta diretriz orçamentária orienta o Poder Executivo a destinar recursos, na futura lei orçamentária, para a compra de computadores modernos, a instalação de sistemas gerenciais interligados e o fornecimento de transporte adequado às equipes em campo, assegurando a continuidade operacional e a eficiência das atividades protetivas, em cumprimento ao art. 2º, inciso IX, do Projeto e ao art. 134 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Câmara Municipal de Teresina (PI), 3 de julho de 2026.

DANIEL CARVALHO

Vereador

Movimento Democrático Brasileiro — MDB

DATA 03 / 06 / 2026

ASSINATURA(S)

Daniel Araújo de Carvalho

